

Ofício Mensagem n.º 77 /2011.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Casa de Leis o incluso PL que trata de alterações necessárias à adequação do PPA 2010/2013 e da LDO 2012, com os valores praticados na elaboração do Orçamento Anual de 2012, na forma da lei 2012/09.

Essa adequação se faz necessária em virtude da obrigatoriedade de compatibilização total entre as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos Programas, Atividades, Projetos e Operações Especiais propostas para o orçamento do exercício de 2012.

Esclarecemos que as alterações pleiteadas no PPA e na LDO atualmente em vigor, referem-se a valores das estimativas de receitas, das ações e programas de governo, relativos a valores das estimativas de receitas das ações e programas relativos ao exercício de 2012.

Ao ensejo, renovo protestos de estima.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao
Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador ARTUR RAMIREZ BALUT
São Sebastião/SP.

SEFAZ/acss

PROJETO DE LEI
Nº. 84 /2011

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 no que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, considerando o disposto no art. 162, § 2º, da Constituição Federal e na lei n º 4.320/64, sanciona a seguinte :

***Artigo 1º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do ano de 2010 a 2013 bem como a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano e 2012, para fins de atualização dos seus valores com o objetivo de compatibilizar entre si as peças de planejamento.*

***Parágrafo único:** As alterações preconizadas no “caput” deste artigo atendem determinações impostas pela Lei Complementar n º 101, de 4/5/2011 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, além de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

***Artigo 2º** - As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.*

***Artigo 3º** - Ficam revogados os anexos I, II e III da lei n º 2019/09, os quais são substituídos pelos seguintes anexos, partes integrantes e inseparáveis desta lei:*

Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento do Programa de Governo.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.

Artigo 4º - Ficam revogados os anexos I, V e VI e os Demonstrativos I e III, da lei 2.134/11, os quais ficam doravante substituídos pelos seguintes anexos, partes integrantes e inseparáveis desta lei:

Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento do Programa de Governo.

Anexo IV – Descrição dos Programas de Governo Governamentais /Metas /Custos.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo, Demonstrativo I – Metas Fiscais e Demonstrativo I – Metas Fiscais e Demonstrativo, III – Das Metas Fiscais Atuais Compradas às Fixadas nos três exercícios anteriores.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a as disposições em contrário.

São Sebastião, de dezembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº /2011*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 84/2011.

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que **“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, no que se refere a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012”**.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2011.

**José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE – RELATOR**

**Amilton Pacheco da Silva
PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ribeiro Santana
SECRETÁRIO**

**Ernane Primazzi
SECRETÁRIO**

**Mauricio Bardusco Silva
MEMBRO**

**Mauricio Bardusco da Silva
MEMBRO**